

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.437 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Denomina VIAS PÚBLICAS na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Roselidiana Azevedo Farias

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º – As ruas existentes no Loteamento Novo Horizonte, localizadas no entorno da Cooperativa de Trabalho da Construção Civil do Baixo Sul da Bahia (CONSTRUIR MELHOR), serão denominadas conforme segue:

- a) Rua da Disciplina;
- b) Rua da Generosidade:
- c) Rua da Honestidade:
- d) Rua da Fidelidade;
- e) Rua da Paciência;
- f) Rua da Coragem;
- g) Rua da Fraternidade.

Art. 2º - Por força desta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa alusiva à denominação e avisará a família do homenageado, bem com comunicará às empresas CORREIOS, SAAE, COELBA e empresas de telefonia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de junho de 2016.

JUCÉLIA SOUSA DO-NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL